Deliberação CGeral – 1/2022

Fixação do Valor das Propinas – Ano letivo 2022-2023

Considerando:

1. a política de incentivos e de promoção da atração de estudantes, nacionais e internacionais, conducentes a uma boa utilização dos recursos humanos e materiais da UTAD;
2. a evolução do número de estudantes inscritos nos diferentes Ciclos de Estudos;
3. a crescente procura dos cursos da UTAD por Estudantes Internacionais;
4. a consolidação dos estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);
5. a imperiosa necessidade de garantir valores de propinas atrativos suportados em política institucional sustentada;
6. que os estudantes internacionais não são considerados para efeitos de financiamento das instituições de ensino superior públicas pelo Estado;
7. o Decreto-Lei n.° 62/2018, de 6 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 36/2014, relativo ao estatuto do estudante internacional, que contempla a possibilidade de aplicação de valores diferenciados para a propina de estudantes internacionais, de cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), de cursos de 1º ciclo, de mestrado integrado, bem como de 2º e 3º ciclos;
8. que é imprescindível divulgar e promover, atempadamente e com toda a informação, a oferta educativa da UTAD, e com especial relevo para a captação de estudantes internacionais;
9. o calendário previsto de candidaturas;
10. os procedimentos formais de obtenção de vistos para estudantes internacionais e a realização atempada de matrícula;

todos os membros do Conselho Geral em exercício de funções foram auscultados, por escrito (via e-mail), e, ao abrigo da alínea i) do número 2 do artigo 18º dos Estatutos da UTAD, o Conselho Geral deliberou, sob proposta do Reitor, aprovar, com vinte e dois votos a favor, os valores das propinas para o ano letivo 2022/2023 (Anexo 1), bem como reduções e isenções (Anexo 2).

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

Miguel Poiares Maduro

ANEXO 1

Valor da propina para estudantes nacionais e internacionais [ano letivo de 2022/23]

1. Cursos de Técnico Superior Profissional

(*i*) Estudantes nacionais e internacionais, abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 550**;

(*ii*) Estudantes internacionais não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 770**.

2. Ciclos de estudos iniciais (Licenciatura e Mestrado Integrado) e mestrados de continuidade

(*i*) Estudantes nacionais e internacionais abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 697** (valor determinado na Lei do Orçamento de Estado de 2021);

(*ii*) Estudantes internacionais não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 1500**.

3. Ciclos de estudos de Mestrado (2º ciclo)

(*i*) Estudantes nacionais e internacionais abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 1019**;

(*ii*) Estudantes internacionais não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 1250**.

4. Ciclos de estudos de Doutoramento (3º ciclo)

(*i*) Estudantes nacionais e internacionais conforme previsto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 1250**;

(*ii*) Estudantes internacionais não abrangidos pelo nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018: **€ 1500**.

5. Tendo como referência o valor fixado pelo Conselho Geral, no caso de ciclos de estudos interinstitucionais, cabe ao Reitor fixar o valor das propinas, em articulação com as instituições de ensino superior parceiras.

Cursos de Técnico Superior Profissional (CTeSP)

Curso	Estudantes Nacionais e Internacionais abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018	Estudantes Internacionais não abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018
• Secretariado Clínico • Termalismo e Bem-Estar • Gerontologia • Serviço Familiar e Comunitário Novos cursos que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela DGES	**550 €**	**770 €**

Ciclos de estudos iniciais (Licenciatura e Mestrado Integrado) e mestrados de continuidade

Curso	Estudantes Nacionais e Internacionais abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018	Estudantes Internacionais não abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018
Licenciatura		

• Animação Cultural e Comunitária* • Animação Sociocultural • Bioengenharia • Biologia • Biologia e Geologia • Bioquímica • Ciências da Comunicação • Ciências da Nutrição • Ciências do Ambiente • Ciências do Desporto • Comunicação e Multimédia • Design Sustentável • Economia • Educação Básica • Enfermagem • Engenharia Agronómica • Engenharia Biomédica • Engenharia Civil • Engenharia e Biotecnologia Florestal • Engenharia e Gestão Industrial • Engenharia Eletrotécnica e de Computadores • Engenharia Física • Engenharia Florestal* • Engenharia Informática • Engenharia Mecânica • Engenharia Zootécnica • Enologia • Genética e Biotecnologia • Gestão • Línguas e Relações Empresariais • Línguas, Literaturas e Culturas • Matemática Aplicada e Ciência de Dados • Psicologia • Reabilitação Psicomotora • Serviço Social • Teatro e Artes Performativas • Tecnologias da Informação e Comunicação* • Turismo Mestrado Integrado • Engenharia Eletrotécnica e de Computadores* • Medicina Veterinária Mestrados de Continuidade • Psicologia • Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico • Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário • Ensino de Informática	**697 €** **697 €**	**1.500 €** **1.500 €**

• Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2º Ciclo do Ensino Básico • Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2º Ciclo do Ensino Básico Novos cursos que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela A3ES *curso descontinuado ou a descontinuar, podendo aplicar-se no caso de estudantes que se encontram ainda a frequentar		

Cursos de Mestrado (incluindo as especializações)

Curso	Estudantes Nacionais e Internacionais abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018	Estudantes Internacionais não abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018
• Arquitetura Paisagista • Assessoria Linguística e Revisão Textual* • Bioinformática e Aplicações às Ciências da Vida • Biologia Clínica Laboratorial • Bioquímica • Biotecnologia para as Ciências da Saúde • Ciências da Comunicação • Ciências da Cultura • Ciências da Educação • Ciências do Desporto, especialização em Atividades da Academia • Ciências do Desporto, especialização em Avaliação e Prescrição na Atividade Física • Ciências do Desporto, especialização em Jogos Desportivos Coletivos • Ciências Económicas e Empresariais • Enfermagem Comunitária • Engenharia Agronómica • Engenharia Alimentar • Engenharia Biomédica • Engenharia Civil • Engenharia do Ambiente • Engenharia Florestal • Engenharia Informática • Engenharia Mecânica • Engenharia Zootécnica • Enologia e Viticultura • Genética Molecular Comparativa e Tecnológica • Geociências Aplicadas* • Gerontologia: Atividade Física e Saúde no Idoso • Gestão • Gestão dos Serviços de Saúde • Mestrado Internacional em Análise da Performance Desportiva • Serviço Social • Sistemas de Informação Geográfica em Ciências Agronómicas e Florestais Novos cursos que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela A3ES • Mestrado em Desporto de Natureza Sustentabilidade e Saúde • Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial • Mestrado em Tecnologia Multimédia	**1.019 €**	**1.250 €**

*curso descontinuado ou a descontinuar, podendo aplicar-se no caso de estudantes que se encontram ainda a frequentar		

Cursos de Doutoramento (incluindo as especializações)

Curso	Estudantes Nacionais e Internacionais abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018	Estudantes Internacionais não abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018
• Ciência Animal • Ciências Agronómicas e Florestais • Ciências da Cultura • Ciências da Educação • Ciências da Linguagem • Ciências do Desporto • Ciências Físicas Aplicadas • Ciências Químicas e Biológicas • Ciências Veterinárias • Desenvolvimento, Sociedades e Territórios • Didática de Ciências e Tecnologia • Engenharia Eletrotécnica e de Computadores • Estudos Literários • Genética Molecular Comparativa • Geologia • Informática • Techagro - Tecnologias Emergentes Aplicadas aos Sistemas Agro-Florestais Novos cursos que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela A3ES • Programa Doutoral Internacional em Enologia e Viticultura - em avaliação pela A3ES • Programa Doutoral Internacional em Ciências da Vida e do Ambiente - em avaliação pela A3ES • Doutoramento em Ciências e Tecnologia para a Indústria	**1.250 €**	**1.500 €**

Ciclos de estudos interinstitucionais

Curso	Estudantes Nacionais e Internacionais abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018	Estudantes Internacionais não abrangidos pelo nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei 62/2018
Mestrados • Enfermagem* • Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica • Enfermagem de Saúde Familiar* • Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia • Mestrado em Engenharia Informática e Tecnologia Web • Mestrado em Psicologia do Desporto e Desenvolvimento Humano Doutoramentos • Agronegócios e Sustentabilidade • Cadeias de Produção Agrícola - Da Mesa ao Campo • Ciência e Tecnologia Web • Ciência, Tecnologia e Gestão do Mar - Do Mar • Desenvolvimento Sustentável da Floresta Cursos ao abrigo do Convénio UNISF • Mestrado em Desafios das Cidades • Doutoramento em Matemática e Aplicações • Doutoramento em Ciências Sociais e Envelhecimento Novos Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP) que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela DGES Novos cursos de 1º, 2º e 3º Ciclo que venham a entrar em funcionamento após aprovação pela A3ES • Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (consórcio com IPVC, UTAD e IPB) - em avaliação pela A3ES *curso descontinuado ou a descontinuar, podendo aplicar-se no caso de estudantes que se encontram ainda a frequentar	A fixar pelo Reitor, em articulação com as instituições parceiras	A fixar pelo Reitor, em articulação com as instituições parceiras

ANEXO 2

Reduções e isenções de propinas [ano letivo de 2022/23]

1. Estudantes do mesmo agregado familiar: quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar estejam inscritos, simultaneamente, em ciclos de estudos da UTAD, beneficiam da redução de 10% do valor de propina.

2. Atendendo à redução efetiva do valor das propinas para os cursos de doutoramento, aos estudantes destes cursos não serão mais concedidas ou renovadas as isenções de propinas ou crédito convertível em isenção das mesmas.

3. Caso haja manifesto interesse na celebração de protocolos de isenção ou de redução de propinas poderão os mesmos ser aprovados pelo Reitor.

4. Compete ao Reitor determinar os procedimentos aplicáveis para benefício das reduções e isenções de propinas aprovadas pelo Conselho Geral.

5. Cúmulo de benefícios: os benefícios que conduzam a uma redução do montante de propina a pagar pelos estudantes não são cumuláveis, aplicando-se a maior redução salvo indicação explícita em contrário.

6. Redução do valor de propinas em 20%, para os cursos de 1.º ciclo e 2.º ciclo, bem como unidades curriculares isoladas, para os trabalhadores da UTAD, sempre que a frequência dos mesmos contribua para a melhoria das funções que desempenha, considerando que a dimensão mais relevante de uma organização são as pessoas e as suas competências.